PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 175/2021

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Maria Santana**
Endereço: **Rua Orlando Segala, nº 261 - Jardim Adriana - Guarulhos/SP.**
CNPJ nº: **01.273.298/0002-57**
Termo de Colaboração nº: **N° 001624/2019**
P.A. de Celebração nº: **46.020/2019**

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Comunitária e Cultural Maria Santana, referente ao exercício de 2020, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 1421/2020 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Orlando Segala, nº 261 - Jardim Adriana - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo , raça , cor ou crença religiosa.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 22/06/2020, 02/09/2020,16/11/2020 e 26/02/2021; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;
IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;
X – os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;
XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;
XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – em razão da situação de pandemia, as visitas in loco foram substituídas pela elaboração de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar atendida.

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R$ 2.284.033,11		
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
16960/2019	01/01/2020	R$ 700.680,89	53459/2019	16/01/2020	R$ 2.436,62
			53460/2019	16/01/2020	R$ 100.623,84
			3601/2020	11/02/2020	R$ 511.871,52
			12929/2020	22/04/2020	R$ 85.748,91
16961/2019	01/01/2020	R$ 87.062,38	53461/2019	16/01/2020	R$ 70.000,00
			12928/2020	22/04/2020	R$ 17.062,38
860/2020	20/01/2020	R$ 2.263.729,12	9640/2020	20/03/2020	R$ 6.637,54
			12957/2020	22/04/2020	R$ 494.372,15
			20341/2020	29/05/2020	R$ 6.578,11
			20342/2020	29/05/2020	R$ 6.578,11
			25584/2020	17/07/2020	R$ 136.622,15
			26226/2020	23/07/2020	R$ 19.806,15
			30754/2020	19/08/2020	R$ 136.622,15
			30755/2020	19/08/2021	R$ 6.578,11
			32952/2020	26/08/2020	R$ 6.578,11
			40124/2020	16/10/2020	R$ 165.000,00
			41850/2020	05/11/2020	R$ 163.091,46
			46521/2020	24/11/2020	R$ 165.000,00
			46880/2020	30/11/2020	R$ 13.156,22
			52030/2020	21/12/2020	R$ 163.091,46
			52736/2020	30/12/2020	R$ 6.578,12
861/2020	20/01/2020	R$ 34.124,76	-	-	R$ -
				Valor total repassado no exercício (=)	**R$ 2.284.033,11**
				Saldo transportado do exercício anterior (+)	R$ -
				Rendimentos da aplicação financeira (+)	R$ 1.967,58
				Valor total da receita (=)	**R$ 2.286.000,69**
				Valor das despesas aprovadas (-)	**R$ 2.222.061,77**
				Saldo (=)	**R$ 63.938,92**
				Valor glosado restituído pela entidade (-)	**R$** -
				Valor glosado a ser restituído (=)	**R$ 20.000,00**
				Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2021, conforme autorização do Sr. Diretor do DCEOE (=)	**R$ 43.938,92**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de **R$ 2.222.061,77,** destacando que a quantia de **R$ 43.938,92** foi transportada para o exercício de 2021 e a quantia de **R$ 20.000,00** está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 19 de julho de 2021

Fábia Aparecida Costa
Gestora do Termo e Subsecretária da Educação

De acordo

Alex Viterale
Secretário de Educação

PARECER CONCLUSIVO DO EXERCÍCIO 2020 Nº. 62/2022

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade:	Associação Comunitária e Cultural Maria Santana
Endereço:	Rua Orlando Segala, nº 261 - Jardim Adriana - Guarulhos/SP
CNPJ nº:	01.273.298/0002-57
Termo de Colaboração nº:	Nº 001624/2019 - 05 anos
P.A. de Celebração nº:	46.020/2019

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Comunitária e Cultural Maria Santana, referente ao exercício de 2020, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 1421/2020 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Orlando Segala, nº 261 - Jardim Adriana - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo , raça , cor ou crença religiosa.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 22/06/2020, 02/09/2020,16/11/2020 e 26/02/2021; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV – (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;

X – os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – em razão da situação de pandemia, as visitas in loco foram substituídas pela elaboração de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar atendida.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ref.:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R$ 2.284.033,11		
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			**Ordem de Pagamento**		
Número	**Data**	**Valor**	**Número**	**Data**	**Valor**
16960/2019	01/01/2020	R$ 700.680,89	53459/2019	16/01/2020	R$ 2.436,62
			53460/2019	16/01/2020	R$ 100.623,84
			3601/2020	11/02/2020	R$ 511.871,52
			12929/2020	22/04/2020	R$ 85.748,91
16961/2019	01/01/2020	R$ 87.062,38	53461/2019	16/01/2020	R$ 70.000,00
			12928/2020	22/04/2020	R$ 17.062,38
860/2020	20/01/2020	R$ 2.263.729,12	9640/2020	20/03/2020	R$ 6.637,54
			12957/2020	22/04/2020	R$ 494.372,15
			20341/2020	29/05/2020	R$ 6.578,11
			20342/2020	29/05/2020	R$ 6.578,11
			25584/2020	17/07/2020	R$ 136.622,15
			26226/2020	23/07/2020	R$ 19.806,15
			30754/2020	19/08/2020	R$ 136.622,15
			30755/2020	19/08/2020	R$ 6.578,11
			32952/2020	26/08/2020	R$ 6.578,11
			40124/2020	16/10/2020	R$ 165.000,00
			41850/2020	05/11/2020	R$ 163.091,46
			46521/2020	24/11/2020	R$ 165.000,00
			46880/2020	30/11/2020	R$ 13.156,22
			52030/2020	21/12/2020	R$ 163.091,46
			52736/2020	30/12/2020	R$ 6.578,12
861/2020	20/01/2020	R$ 34.124,76	-	-	R$ -
				Valor total repassado no exercício (=)	R$ 2.284.033,11
				Saldo transportado do exercício anterior (+)	R$ -
				Rendimentos da aplicação financeira (+)	R$ 1.967,58
				Valor total da receita (=)	R$ 2.286.000,69
				Valor das despesas aprovadas (-)	R$ 2.242.061,77
				Saldo (=)	R$ 43.938,92
				Valor glosado restituído pela entidade (-)	R$ -
				Valor glosado a ser restituído (=)	R$ -
				Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2021, conforme autorização do Sr. Diretor do DCEOE (=)	**R$ 43.938,92**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R$ 2.242.061,77, destacando que a quantia de R$ 43.938,92 foi transportada para o exercício de 2021.

Guarulhos, 3 de maio de 2022

Fábia Aparecida Costa
Gestora do Termo e Subsecretária da Educação
Respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário da Educação
Portaria nº 1046/2022-GP.

* Parecer Conclusivo emitido em substituição ao de nº 175/2021 de 19/07/2021 com alteração nos campos Valor das despesas aprovadas, saldo, valor glosado a ser restituído.